



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO Nº. 3.391 /PMMA/2.016.

**“ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO
3.355/PMMA/2.016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS
PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.355/PMMA/2.016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, sem ônus para o Erário Municipal, composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE: GILBERTO COMPER**, professor, servidor público municipal, matrícula 435;
- **MEMBRO: ARMINDO BREGER**, motorista, servidor público municipal, matrícula 435;
- **MEMBRO: EMERSON MANZIOLI**, professor, servidor público estadual, matrícula 300063098”.

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste Decreto, para concluir análise e elaborar o relatório final, dando ciência à autoridade Superior para Decisão Final.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209